



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 03/2009/EFAP

O CORONEL ASSESSOR DA SEDS/EFAP, nos termos do Edital de Requalificação de Ex-Agentes do Sistema Prisional – Quadro de Reserva de 13 de abril de 2009,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o discente do Treinamento de Requalificação para o Quadro de Reserva – **LEANDRO ANTÔNIO DA ROCHA** solicitou junto a esta Escola de Formação a oportunidade de realizar a Avaliação Escrita do Treinamento de Requalificação de Ex-Agentes do Sistema Prisional, alegando que não pôde comparecer ao local marcado para a realização da prova por motivos pessoais, perdendo dessa forma o exame final de que trata o referido Edital;

1.2 as normas aplicáveis ao certame para aprovação no Treinamento de Requalificação para o Quadro de Reserva são previstas no item 5.4 do Edital de Requalificação de Ex-Agentes do Sistema Prisional – Quadro de Reserva, de 13 de abril de 2009;

1.3 a administração não deu causa e nem contribuiu para a ausência do candidato na avaliação final.

2 RESOLVE:

2.1 **INDEFERIR** o pedido, com base na isonomia e imparcialidade que rege o processo de requalificação dos ex-agentes penitenciários.

Cumpra-se.

Belo Horizonte, 05 de junho de 2009.

CORONEL ODILON DE SOUZA COUTO
ASSESSOR DA SEDS/EFAP



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 04/2009/EFAP

O CORONEL ASSESSOR DA SEDS/EFAP, nos termos do Edital de Requalificação de Ex-Agentes do Sistema Prisional – Quadro de Reserva de 13 de abril de 2009,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o discente do Treinamento de Requalificação para o Quadro de Reserva – **MARCOS ANTÔNIO MENDES ROSA** interpôs recurso contra a Avaliação Escrita de que trata o referido Edital, alegando que o motivo de não ter conseguido o mínimo exigido para aprovação foi o fato de ter confundido as palavras “Exceto” com “Exato” nas questões da prova.

1.2 o discente solicitou junto a esta Escola de Formação uma nova oportunidade para realizar a avaliação;

1.3 as normas aplicáveis ao certame para aprovação no Treinamento de Requalificação para o Quadro de Reserva são previstas no item 5.4 do Edital de Requalificação de Ex-Agentes do Sistema Prisional – Quadro de Reserva, de 13 de abril de 2009;

1.4 os enunciados das questões são claros e objetivos, sendo a sua interpretação parte indissociável do processo de avaliação;

2 RESOLVE:

2.1 **INDEFERIR** o pedido, com base na isonomia e imparcialidade que rege o processo de requalificação dos ex-agentes penitenciários.

Cumpra-se.

Belo Horizonte, 05 de junho de 2009.

CORONEL ODILON DE SOUZA COUTO
ASSESSOR DA SEDS/EFAP